



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, N° 38 – CENTRO – PARAISOPOLIS/MG
CEP: 37.660-000 TEL: (35) 3651-1500 –email: pmparaisopolis@gmail.com

EDITAL N° 012/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando a necessidade de contratação de servidores para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos e garantindo o comprometimento no atendimento à população, bem como assegurar o desenvolvimento e funcionamento eficiente do Setores Municipais;

Considerando que o servidor efetivo ocupante do cargo de Nutricionista com carga de 40 horas se encontra de licença maternidade, é imprescindível a contratação de um novo profissional para assegurar o atendimento ininterrupto aos munícipes.

Considerando, que todos os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024, homologado em 11/04/2025, para o cargo de Pedreiro, foram nomeados.

Considerando, que todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 004/2025, homologado em 22/05/2025, para o cargo de Pedreiro, foram convocados.

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício Vale Alimentação	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Nutricionista	01	R\$ 5.135,39	R\$ 293,35	40 horas/semanais	Superior em Nutrição Registro no CRN
Pedreiro “B”	01	R\$ 1.661,56	R\$ 293,35	44 horas/semanais	Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, N° 38 – CENTRO – PARAISOPOLIS/MG
CEP: 37.660-000 TEL: (35) 3651-1500 –email: pmparaissopolis@gmail.com

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2) Ter no mínimo 18 anos.
- 3) O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de atendimento presencial para efetuar a inscrição poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
- 4) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante ao efetuar a inscrição.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1) As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados nos seguintes locais:

1.1) Para o cargo de Nutricionista:

No Departamento Municipal de Saúde, situado à Rua Marechal Deodoro nº 363, Centro, no Município de Paraisópolis, **no período de 16/09/2025 a 22/09/2025, das 08h:30min às 12h:00 e da 13h:00 às 16h:30min..**

1.2) Para o cargo de Pedreiro:

No Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado à Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis, **no período de 16/09/2025 a 22/09/2025, das 08h:30min às 12h:00 e da 13h:00 às 16h:30min..**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, N° 38 – CENTRO – PARAISOPOLIS/MG
CEP: 37.660-000 TEL: (35) 3651-1500 –email: pmparaissopolis@gmail.com

- 2) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:

2.1) Para o cargo de Nutricionista:

- Apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- Apresentar cópia dos certificados descritos no subitem 1.1 do item V;
- Apresentar carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço em papel timbrado, expedido pelo respectivo órgão informando o período o qual exerceu o cargo/função.

2.2) Para o cargo de Pedreiro:

- Apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- 3) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 4) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5) Outras informações:
- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
 - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) A classificação dos candidatos inscritos para as funções descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através, dos seguintes critérios avaliação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, N° 38 – CENTRO – PARAISÓPOLIS/MG
CEP: 37.660-000 TEL: (35) 3651-1500 –email: pmparaisopolis@gmail.com

1.1) Para o cargo de Nutricionista:

Curso	Pontuação por curso	Máximo de cursos considerados	Máximo de pontuação
Especialização	04	03	12
Mestrado	08	01	08
Doutorado	10	01	10
Pontuação Máxima			30
Tempo de Serviço		Pontuação por tempo de serviço	Máximo de Pontos Atribuídos
Experiência na área		02 pontos por ano de contrato comprovado	10
Pontuação Máxima			40

1.2) Para o cargo de Pedreiro:

- Prova prática que será realizada no dia 23/09/2025, às 07h:00, na Garagem Municipal, situado à Rua 25 de Janeiro n° 13, Centro, Paraisópolis/MG;
 - O candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência munido do Documento de Identidade ou documento equivalente de valor legal;
 - Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova prática;
- 2) Para os candidato que não possuírem curso de qualificação ou tempo de serviço, a classificação será feita posteriormente aos cadidatos que tiver pontuação.
 - 3) A classificação do candidato inscritos neste processo será em ordem decrescente obedecendo a ordem classificatória.
 - 4) Caso haja empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.

VI – DO RECURSO:

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:

- a) contra o resultado parcial;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se refira a erro material na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, N° 38 – CENTRO – PARAISÓPOLIS/MG
CEP: 37.660-000 TEL: (35) 3651-1500 –email: pmparaisopolis@gmail.com

- 2) Os recursos deverão elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.
- 3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.
- 4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:30min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.
- 5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.
- 6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>
- 7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

VII - DA CONVOCAÇÃO

- 1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação para das funções.
- 2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **24/09/2025** e a final no dia **26/09/2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.
- 3) A ausência de manifestação para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 4) A convocação será feita por meio de contato via WhatsApp, e-mail ou outros meios legais. O convocado comparecerá na data, horário e local estabelecidos na convocação, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.
- 5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.
- 2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, N° 38 – CENTRO – PARAISÓPOLIS/MG
CEP: 37.660-000 TEL: (35) 3651-1500 –email: pmparaisopolis@gmail.com

- 3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.
- 4) Aplicar-se-á aos profissionais contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.
- 5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.
- 8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.
- 9) O candidato aprovado deverá manter no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados fornecidos. Ressaltamos que, na ausência de dados atualizados, não será possível a sua convocação, e não cabendo qualquer reclamação.
- 10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:
 - 1) CTPS
 - 2) RG
 - 3) CPF/CIC
 - 4) Título de Eleitor
 - 5) Certidão de Quitação Eleitoral
 - 6) Cartão PIS/PASEP
 - 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
 - 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
 - 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
 - 10) Certidão de nascimento ou casamento
 - 11) 1 foto 3x4
 - 12) Comprovante de endereço
 - 13) Certidão Nascimento dos filhos
 - 14) CPF dos filhos
- 11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, N° 38 – CENTRO – PARAISOPOLIS/MG
CEP: 37.660-000 TEL: (35) 3651-1500 –email: pmparaisopolis@gmail.com

12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13) Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

Paraisópolis, 12 de setembro de 2025.

ALEX FERREIRA
Diretor de Saúde

CESAR AUGUSTO ROSA
Diretor de Obras Públicas e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, N° 38 – CENTRO – PARAISÓPOLIS/MG
CEP: 37.660-000 TEL: (35) 3651-1500 –email: pmparaissopolis@gmail.com

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Nutricionista	- I- Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; - II- participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; - III- coletar dados antropométricos; - IV- solicitar exames laboratoriais; - V- interpretar indicadores nutricionais; - VI- calcular gasto energético; - VII- identificar necessidades nutricionais; - VIII- realizar diagnóstico dietético-nutricional; - IX- estabelecer plano de cuidados nutricionais; - X- realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; - XI- registrar evolução dietoterápica em prontuário; - XII- conferir adesão à orientação dietético-nutricional; - XIII- orientar familiares; - XIV- prover educação e orientação nutricional; - XV- elaborar plano alimentar em atividades físicas; - XVI- Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; - XVII- confeccionar escala de trabalho; - XVIII- selecionar fornecedores; - XIX- selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; - XX- supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; - XXI- transmitir instruções à equipe; - XXII- supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; - XXIII- verificar aceitação das refeições; - XXIV- medir resto-ingestão; - XXV- avaliar etapas de trabalho; - XXVI- executar procedimentos técnico administrativos; - XXVII- Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; - XXVIII- controlar validade e a qualidade dos produtos; - XXIX- identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); - XXX- solicitar análise microbiológica dos alimentos; - XXXI- efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos;
Pedreiro	1. Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; 2. Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; 3. Orientar o ajudante a fazer argamassa; 4. Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; 5. Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos; 6. Fazer armações de ferragens; 7. Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro; 8. Controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; 9. Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; 10. Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; 11. Fazer rebocos de paredes e outros; 12. Assentar pisos, azulejos, pias e outros; 13. Fazer serviços de acabamento em geral; 14. Fazer colocação de telhas; 15. Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; 16. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 17. Executar outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, N° 38 – CENTRO – PARAISÓPOLIS/MG
CEP: 37.660-000 TEL: (35) 3651-1500 –email: pmparaissopolis@gmail.com

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
15/09/2025		Publicação do extrato de abertura	https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
15/09/2025		Publicação do Edital na íntegra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
16/09/2025 a 22/09/2025	08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.	Período de Inscrição	Departamento Municipal de Saúde, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 363, Centro, no Município de Paraisópolis
23/09/2025	07:00h	Prova Prática para o cargo de Pedreiro	Garagem Municipal, situado à Rua 25 de Janeiro nº 13, Centro, Paraisópolis/MG
24/09/2025		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
25/09/2025	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso, titulação e experiência, prova prática e classificação parcial	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis.
26/09/2025		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
29/09/2025	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.
30/09/2025		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 15/09/2025.

Rosemara Aparecida Vieira Santos
Superintendente de Recursos Humanos



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

10